Imprimir

Informações sobre Pagamento de Proventos

Nome do Fundo:	VBI REITS MULTIESTRATÉGIA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO CNPJ do Fundo:		35.507.457/0001-71
Nome do Administrador:	BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS S.A.	CNPJ do Administrador:	13.486.793/0001-42
Responsável pela Informação:	Marcio Oliveira	Telefone Contato:	11 2344-2525
Data da Informação:	08/02/2024	Ano:	2024

Código ISIN:	BRRVBICTF009	Código de negociação:	RVBI11	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)			08/02/2024		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,75		
Data do pagamento			19/02/2024		
Período de referência			Janeiro		
Rendimento isento de IR*				Sim	

^{*}A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRRVBIR02M14	Código de negociação:	RVBI13	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)			08/02/2024		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,675608326088112		
Data do pagamento			19/02/2024		
Período de referência			Janeiro		
Rendimento isento de IR*				Sim	

^{*}A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.

Código ISIN:	BRRVBIR03M13	Código de negociação:	RVBI14	Rendimento	Amortização
Ato societário de aprovação (se houver)					
Data-base (último dia de negociação "com" direito ao provento)			08/02/2024		
Valor do provento (R\$/unidade)			0,672433185476697		
Data do pagamento			19/02/2024		
Período de referência			Janeiro		
Rendimento isento de IR*				Sim	

*A Administradora declara que o Fundo de Investimento Imobiliário se enquadra no inciso III do art. 3º da Lei 11.033/2004. Em decorrência, fica isento do imposto de renda o cotista pessoa física, desde que respeitado o disposto nos incisos do parágrafo 1º do art. 3º da Lei 11.033/2004.